



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Processo nº 74.537/2022

Pregão Eletrônico nº: 002/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2023**, em **06/02/2023**, processo administrativo nº **74.537/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **74.537/2022** e no EDITAL nº **002/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS** a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.1	APITO para arbitragem profissional em material cromado tamanho médio	Und	Nedel	5	50	6,32	316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

1	1.2	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO , com display de cristal líquido com seis dígitos, relógio eletrônico digital, escala de cronômetro 12H59"59". Botão seletor de funções cronômetro, alarme, ajuste de data/hora programada; seleção de formato 12/24h - dimensões aproximadas 60 x 72 x 11mm. Peso aproximado 24,5g - Incluso bateria de 1,5V e manual de instruções	Und	Poker	3	31	31,78	985,18
4	4.1	BOLA DE BALEADO em borracha, circunferência 57-59 cm, peso 250-270 gramas, matrizada, miolo de borracha	Und	Nedel	7	74	31,08	2.299,92
5	5.1	BOLA DE HANDBALL oficial, linha profissional aprovada pela CBHB, circunferência 54-56 cm, peso 325-400 gramas, câmara airbilty costurada, PU Ultra Grip, miolo Slip System removível, lubrificado	Und	Samba	6	69	90,00	6.210,00
6	6.1	BOLA DE VOLEIBOL Oficial, peso aproximado 260/280 GRS, diâmetro 65/67 cm, com 18 gomos, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, material microfibra, matrizada, 1ª linha aprovada de acordo com as normas da CBV (Confederação Brasileira de Voleibol).	Und	Nedel	7	74	122,97	9.099,78
10	10.1	MINI-TRAVE de ferro desmontável, dimensões mínimas: altura 50 cm x largura 80 cm.	Und	Master	7	70	312,85	21.899,50
11	11.1	PETECA oficial com base composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondiciona penas coloridas medindo 10 x 10cm cor única ou variadas.	Und	Nedel	10	102	13,72	1.399,44
12	12.1	REDE DE FUTSAL medida frontal da rede 3,20 cm, medida lateral da rede 2,20 m, fio de polipropileno de 3mm; malha medindo 10 x 10 cm; cor branca	Und	Nedel	4	48	181,25	8.700,00
13	13.1	Rede de Volêi completa (fita, antena em fibra de vidro e cabo de aço), medindo 10 x 1,0 M, 02 lonas confeccionadas em PVC emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm, fio de 2,5 MM de polietileno virgem na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6mm 4 pontes metálicas.	Und	Nedel	3	39	264,10	10.299,90
14	14.1	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ) em plástico PVC com 70 cm de diâmetro	Und	Cemar	61	611	6,79	4.148,69
	14.2	Corda de sisal - com aproximadamente ½" de diâmetro, com 10 m de comprimento.	Und	Nedel	9	99	19,53	1.933,47
	14.3	Cone plástico demarcatório (Tartaruga/chapéu chinês). Material polipropileno em cores variadas. Dimensões mínimas: diâmetro 19 cm; altura 5 cm.	Und	Nedel	32	324	8,89	2.880,36
	14.4	Argolas de agilidade em material plástico sólido cores variadas. Diâmetro mínimo 35 cm, máximo 50 cm	Und	Nedel	26	262	18,84	4.936,08
15	15.1	BOLA BASQUETEBOL TAMANHO 7 , MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 500 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA 70 A 75 CM, PRESSÃO 07- 09 LB.	Und	Sports	5	51	125,00	6.375,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

18	18.1	COLETE PARA ESPORTES - colete para esportes em material 100% poliéster, tamanho único grande (g) compreendido entre altura de 60 a 75 cm x largura 45 a 55, cor LARANJA, sem estampas, logomarcas ou inscrições na frente ou costas do colete, confeccionado em material de ótima qualidade com elástico reforçado nas laterais, com acabamento de costura nas laterais e na abertura para o pescoço, indicado para prática de futebol e de outros esportes.	Und	Nedel	46	460	18,00	8.280,00
20	20.1	BOLAS DE TÊNIS - bolas de tênis indicadas para todo tipo de superfície, confeccionada em borracha resistente e revestida com feltro de boa visibilidade na cor amarela ou verde, com peso aproximado de 70 g e diâmetro aproximado de 6 cm.	Und	Lcm	8	83	46,98	3.899,34
21	21.1	ESTACA DE AGILIDADE EM POLIETILENO - Estaca agilidade em polietileno medindo aproximadamente 1,5 Metro de altura variando em 10% para mai ou menos, desmontáveis com base.	Und	Nedel	9	98	51,02	4.999,96
Valor Total =>								98.662,62

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
CNPJ: 47.484.691/0001-00	RAZÃO SOCIAL: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	
ENDEREÇO: TRAVESSA UM Nº 83 – BAIRRO ARROIO FELIZ		
CIDADE: FELIZ	UF: RS	CEP: 95.770-000
TELEFONE: 51-3637-2902/51-3637-2901		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: atasecontratos@passarelafeliz.com.br empenhos@passarelafeliz.com.br / estoque@passarelafeliz.com.br		
REPRESENTANTE: LEONARDO MARTINY		
RG Nº 2099030484 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SJS/DI RS		CPF Nº 031.348.950-56

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/02/2023 tendo validade até 09/02/2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

Vitória da Conquista – BA, 09 de fevereiro de 2023.

**MAIS ESPORTE COMERCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:47484691000100**

Assinado digitalmente por MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA:47484691000100
DN: C=BR, O=CP-Brasil, SN=RS, L=Falkz, OU=Presencial,
OU=IDB1054800140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA:47484691000100
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.09 09:45:19-0300
Versão: 1.1.0

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA**

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

LEONARDO MARTINY
CPF Nº 031.348.950-56

